



Sessão de 08/06/2021

ORDEM DO DIA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 08 DE JUNHO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-010832.989.20-6

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Consórcio TTBS – São José do Rio Preto (representado pela empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A).

Objeto: Prestação de serviços de gestão, operação e manutenção para os postos Poupatempo localizados na região administrativa de São José do Rio Preto, nos municípios de São José do Rio Preto, Catanduva, Fernandópolis e Votuporanga.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Carlos André de Maria Arruda (Diretor-Presidente da PRODESP).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos André de Maria Arruda (Diretor-Presidente da PRODESP) e Murilo Mohring Macedo (Diretor da PRODESP).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/16). Contrato de 05-03-20. Valor – R\$6.503.299,26.

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.



02 TC-011877.989.20-2

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Consórcio TTBS – São José do Rio Preto (representado pela empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A).

Objeto: Prestação de serviços de gestão, operação e manutenção para os postos Poupatempo localizados na região administrativa de São José do Rio Preto, nos municípios de São José do Rio Preto, Catanduva, Fernandópolis e Votuporanga.

Responsável(is): Carlos André de Maria Arruda (Diretor-Presidente da PRODESP) e Murilo Mohring Macedo (Diretor da PRODESP).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

03 TC-005323.989.15-2

Interessado(s): Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP – Consolidado.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi e Fábio Calloni.

Advogado(s): Jorge Miguel (OAB/SP nº 17.562).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

PROCESSOS

TC-005335.989.15-8

Interessada: Almoxarifado DAESP São Manuel.

Responsável(is): José Benedito Stanzione (Diretor Regional Aeroportuário) e Onivaldo Massagli (Diretor do Serviço de Manutenção de Aeroportos).

TC-005429.989.15-5

Interessada: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP.

Responsável(is): Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi (Superintendente) e Fábio Calloni (Chefe de Gabinete).



Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

04 TC-014791.989.16-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Objeto: Discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes na operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executados pela conveniada no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Horácio José Ramalho (Diretor-Executivo da UNFARME).

Em Julgamento: Convênio de 01-09-16. Valor – R\$54.945.823,60.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

05 TC-000156.989.17-0

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Objeto: Discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes na operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executados pela conveniada no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Wilson Pollara (Secretário Estadual Adjunto) e Horácio José Ramalho (Diretor-Executivo da FUNFARME).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-16.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

06 TC-000654.989.18-5

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



FUNFARME.

Objeto: Discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes na operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem executados pela conveniada no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Jorge Fares (Diretor-Executivo da FUNFARME).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-12-17.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

07 TC-023753.989.18-5

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Objeto: Discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes na operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executados pela conveniada no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Antonio Rugolo Júnior (Secretário Estadual Adjunto) e Jorge Fares (Diretor-Executivo da FUNFARME).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-11-18.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

08 TC-001156.989.19-6

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Objeto: Discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes na operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executados pela conveniada no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Antonio Rugolo Júnior (Secretário Estadual Adjunto) e Jorge Fares (Diretor-Executivo da FUNFARME).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-12-18.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

09 TC-001629.989.20-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Objeto: Discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes na operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executados pela conveniada no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Jorge Fares (Diretor-Executivo da FUNFARME).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-19.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

10 TC-000367.989.21-7

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Objeto: Discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes na operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde a serem executados pela conveniada no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Estadual Adjunto) e Jorge Fares (Diretor-Executivo da FUNFARME).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

11 TC-007423.989.18-5

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Sociedade Beneficente São Camilo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Universitário de Taubaté, no período de março a dezembro/2018.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e João Batista Gomes de Lima (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 28-02-18. Valor – R\$17.548.465,68.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES

12 TC-010465.989.18-4

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Sociedade Beneficente São Camilo.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Universitário de Taubaté, no período de março a dezembro/2018.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual) e João Batista Gomes de Lima (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-02-18.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES

13 TC-019398.989.18-6

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Sociedade Beneficente São Camilo.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Universitário de Taubaté, no período de março a dezembro/2018.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto) e João Batista Gomes de Lima (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-09-18.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES

14 TC-001476.989.19-9

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Sociedade Beneficente São Camilo.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Universitário de Taubaté, no período de março a dezembro/2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto), João Batista Gomes de Lima (Presidente da Conveniada) e Justino Scatolin (Superintendente da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-18.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES

15 TC-001555.989.19-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Sociedade Beneficente São Camilo.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Universitário de Taubaté, no período de março a dezembro/2018.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto) e João Batista Gomes de Lima (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-12-18.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES

16 TC-008584.989.19-8

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Sociedade Beneficente São Camilo.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Universitário de Taubaté, no período de março a dezembro/2018.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), João Batista Gomes de Lima (Presidente da Conveniada) e Justino Scatolin (Superintendente da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-02-19.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES

17 TC-011226.989.19-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Sociedade Beneficente São Camilo.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Universitário de Taubaté, no período de março a dezembro/2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), João Batista Gomes de Lima (Presidente da Conveniada) e Justino Scatolin (Superintendente da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-04-19.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES

18 TC-018732.989.19-9

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Sociedade Beneficente São Camilo.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Universitário de Taubaté, no período de março a dezembro/2018.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e João Batista Gomes de Lima (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 15-08-19.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES

19 TC-020551.989.20-5

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada(s): Scan Médica Instrumentos Científicos EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços para realização de exames de gases sanguíneos, cooximetria, parâmetros hematológicos, eletrólitos, substratos e metabólicos em sangue total, soro ou plasma, com instalação de um equipamento em regime de comodato e fornecimento de insumos para o laboratório de atendimento de COVID-19.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º, caput, da Lei Federal nº 13.979/20).

Contrato de 26-05-20. Valor – R\$784.800,00.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



20 TC-020851.989.20-2

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada(s): Scan Médica Instrumentos Científicos EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços para realização de exames de gases sanguíneos, cooximetria, parâmetros hematológicos, eletrólitos, substratos e metabólicos em sangue total, soro ou plasma, com instalação de um equipamento em regime de comodato e fornecimento de insumos para o laboratório de atendimento de COVID-19.

Responsável(is): Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: CONHECIDA.

21 TC-000453.989.21-2

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada(s): Scan Médica Instrumentos Científicos EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços para realização de exames de gases sanguíneos, cooximetria, parâmetros hematológicos, eletrólitos, substratos e metabólicos em sangue total, soro ou plasma, com instalação de um equipamento em regime de comodato e fornecimento de insumos para o laboratório de atendimento de COVID-19.

Responsável(is): Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 24-11-20.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: CONHECIDO.

AGRAVO

22 TC-006606.989.21-8 (ref. TC-012676.989.20-5)

Agravante: Fundação da Área da Saúde de Campinas – FASCAMP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Agravado: Despacho exarado no TC-012676.989.20-5 e publicado no D.O.E. de 06-03-21, determinando que os interessados encaminhem ao Sistema AUDESP – Fase III, no prazo de 10 dias úteis, os documentos solicitados pela Fiscalização da UR-3 – Campinas, sob pena de multa prevista no artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Patrícia Maria Morato Lopes (OAB/SP nº 74.848).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Resultado: CONHECIDO EM PRELIMINAR.VISTA NO MÉRITO AO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

23 TC-000019.989.19-3

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): Strategic Security Consultoria e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviço de limpeza em prédios mobiliários e equipamentos escolares.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-12-17.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

24 TC-000020.989.19-0

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): Strategic Security Consultoria e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em prédios mobiliários e equipamentos escolares.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-04-18.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

25 TC-000022.989.19-8

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): Strategic Security Consultoria e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em prédios mobiliários e equipamentos escolares.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-09-18.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

26 TC-000707.989.19-0

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): Lógica Segurança e Vigilância EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):

Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 03-09-18. Valor – R\$14.719.203,40.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

27 TC-006743.989.19-6

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):

Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 17-01-19. Valor – R\$8.016.319,26.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

28 TC-016648.989.20-0

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-04-20.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

29 TC-020102.989.20-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.
Contratada(s): Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI – EPP.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial.
Responsável(is): Emilena Josimari Lorenzon Bianco (Diretora-Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-08-19.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-6.
Resultado: REGULAR.

30 TC-020106.989.20-5

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.
Contratada(s): Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI – EPP.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial.
Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-12-19.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-6.
Resultado: REGULAR.

31 TC-001406.989.19-4

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.
Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.
Objeto: Prestação de serviços de informática.
Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s):
Claudia Santos Fagundes (Diretora).
Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Maxwell Borges de Moura
Vieira (Diretor-Presidente).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº
8.666/93). Contrato de 03-12-18 Valor – R\$1.227.559,32.
Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera
(OAB/SP nº 221.440) e Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753).
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-5.
Fiscalização atual: GDF-5.
Resultado: REGULAR.

32 TC-000930.989.20-7

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.
Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo –
PRODESP.
Objeto: Prestação de serviços de informática.
Responsável(is): Claudia Santos Fagundes (Diretora).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-12-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440) e Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

33 TC-006946.989.19-1

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH.

Objeto: Prestação de serviços de instalação, manutenção e disponibilização de dados hidrológicos de estações telemétricas, fornecimento de dados meteorológicos, suporte técnico, manutenção e desenvolvimento de novas aplicações no Aplicativo Mananciais RMSP e no Sistema de Suporte à Decisão SSD SABESP.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Paulo Massato Yoshimoto (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e Marco Antonio Lopez Barros (Superintendente).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 29, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/16). Contrato de 01-10-18. Valor – R\$16.285.555,94.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Francisco de Assis Alves (OAB/SP nº 24.545), Ellen Catarino Palmeira (OAB/SP nº 422.563), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR.

34 TC-018492.989.20-7

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH.

Objeto: Prestação de serviços de instalação, manutenção e disponibilização de dados hidrológicos de estações telemétricas, fornecimento de dados meteorológicos, suporte técnico, manutenção e desenvolvimento de novas aplicações no Aplicativo Mananciais RMSP e no Sistema de Suporte à Decisão SSD SABESP.

Responsável(is): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e Marco Antonio Lopez Barros (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-03-20.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Francisco de Assis Alves (OAB/SP nº 24.545), Ellen Catarino Palmeira (OAB/SP nº 422.563), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.



Resultado: REGULAR.

35 TC-012192.989.18-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes – Itu.

Contratada(s): LGBS Grupos de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para pacientes e acompanhantes legalmente constituídos, bem como nutrição e alimentação de servidores e/ou empregados.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Celso Aparecido Fattori Júnior (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 15-03-18. Valor – R\$6.308.145,24.

Advogado(s): Fabiano Lopes de Machado (OAB/SP nº 150.448) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

36 TC-009158.989.19-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes – Itu.

Contratada(s): LGBS Grupos de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para pacientes e acompanhantes legalmente constituídos, bem como nutrição e alimentação de servidores e/ou empregados.

Responsável(is): Ivo Augusto Gagliardi (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-02-19.

Advogado(s): Fabiano Lopes de Machado (OAB/SP nº 150.448) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

37 TC-009160.989.19-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes – Itu.

Contratada(s): LGBS Grupos de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para pacientes e acompanhantes legalmente constituídos, bem como nutrição e alimentação de servidores e/ou empregados.

Responsável(is): Ivo Augusto Gagliardi (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-02-19.

Advogado(s): Fabiano Lopes de Machado (OAB/SP nº 150.448) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

38 TC-015112.989.19-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes – Itu.

Contratada(s): LGBS Grupos de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para pacientes e acompanhantes legalmente constituídos, bem como nutrição e alimentação de servidores e/ou empregados.

Responsável(is): Ivo Augusto Gagliardi (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-06-19.

Advogado(s): Fabiano Lopes de Machado (OAB/SP nº 150.448) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

39 TC-015324.989.19-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes – Itu.

Contratada(s): LGBS Grupos de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para pacientes e acompanhantes legalmente constituídos, bem como nutrição e alimentação de servidores e/ou empregados.

Responsável(is): Ivo Augusto Gagliardi (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-05-19.

Advogado(s): Fabiano Lopes de Machado (OAB/SP nº 150.448) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

40 TC-019672.989.20-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes – Itu.

Contratada(s): LGBS Grupos de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para pacientes e acompanhantes legalmente constituídos, bem como nutrição e alimentação de servidores e/ou empregados.

Responsável(is): Rodrigo Gaete Sewaybricker (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-03-20.

Advogado(s): Fabiano Lopes de Machado (OAB/SP nº 150.448) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

41 TC-021829.989.20-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes – Itu.

Contratada(s): LGBS Grupos de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para pacientes e acompanhantes legalmente instituídos, bem como nutrição e alimentação de servidores e/ou empregados.

Responsável(is): Ivo Augusto Gagliardi (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-08-20.

Advogado(s): Fabiano Lopes de Machado (OAB/SP nº 150.448) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

42 TC-022089.989.20-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes – Itu.

Contratada(s): LGBS Grupos de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para pacientes e acompanhantes legalmente instituídos, bem como nutrição e alimentação de servidores e/ou empregados.

Responsável(is): Ivo Augusto Gagliardi (Diretor).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 31-01-19.

Advogado(s): Fabiano Lopes de Machado (OAB/SP nº 150.448) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

43 TC-013838.989.19-2

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Coordenadoria da Administração Tributária – CAT – Gabinete do Coordenador da Administração Tributária.

Contratada(s): Banco do Brasil S/A.

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho (Coordenador).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 17-04-18. Valor – R\$6.253.000,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

44 TC-019115.989.20-4

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Contratada(s): SODEXO Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documento de legitimação de vale-refeição, por meio de cartões magnéticos, equipados com chip de segurança.

Responsável(is): Renata Perez Dantas (Diretora).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-05-20.

Advogado(s): Lúcio Feres da Silva Telles (OAB/SP nº 252.921), Bianca Uzuelli Bacellar (OAB/SP nº 257.595), Aubrey Renan de Oliveira Leonelli (OAB/SP nº 342.946), Jéssica da Rosa Pereira Pecoli (OAB/SP nº 375.486) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR.

45 TC-024925.989.18-8

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Trivale Administração Ltda.

Objeto: Fornecimento e entrega de cartões inteligentes microprocessados com tecnologia on-line – vale refeição personalizados e cargas de crédito.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Célio Fernando Bozola (Diretor-Presidente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos Roberto Ruas Júnior (Diretor) e Marcelo Torres de Oliveira (Gerente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 26-11-18. Valor – R\$26.250.000,00.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440) e Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

46 TC-026430.989.19-4

Contratante: Secretaria de Estado de Governo.

Contratada(s): Corporação Financeira Internacional – CFI.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoramento na estruturação de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



projeto de concessão da operação e manutenção das linhas 8 e 9 da CPTM.
Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Nelson Baeta Neves Filho (Secretário Executivo Estadual).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): João Germano Bottcher Filho (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 19-09-19. Valor – R\$17.989.190,56.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

47 TC-007679.989.20-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Cotia.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de programa de transporte de alunos da rede estadual de ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Responsável(is): Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual), Haroldo Corrêa Rocha (Secretário Executivo Estadual) e Rogério Cardoso Franco (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-08-19.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

REPRESENTAÇÕES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



48 TC-025622.989.18-4

Representante(s): Paulo Cesar Tito – Município de Assis.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Assis.

Responsável(is): José Aparecido Fernandes (Prefeito) e Marina Perini Antunes Ribeiro (Secretária Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Assis, relacionadas à incompatibilidade para o exercício da advocacia da agente política Marina Perini Antunes Ribeiro.

Advogado(s): Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), Renata Dalben Mariano (OAB/SP nº 131.385), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149) e Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

49 TC-012161.989.18-1

Representante(s): EMBRAS – Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Potim.

Responsável(is): Érica Soler Santos Oliveira (Prefeita).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Potim, relacionadas à contratação emergencial da empresa 4R Sistemas & Assessoria Ltda., objetivando a prestação de serviços de locação de sistemas de informática.

Advogado(s): Fábio Rocha Homem de Melo (OAB/SP nº 223.375), Stéphanie Paim Chiconini (OAB/SP nº 319.387), Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e Sabrina Santos da Silva (OAB/SP nº 412.561).

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

50 TC-016223.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Potim.

Contratada(s): 4R Sistemas & Assessoria Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas de informática.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Érica Soler Santos Oliveira (Prefeita).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).
Contrato de 22-12-17. Valor – R\$168.000,00.

Advogado(s): Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Marcelo Augusto Pazzini Rossafa (OAB/SP nº 373.328), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e Sabrina Santos da Silva (OAB/SP nº 412.561).

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E CIÊNCIA AO MPE

51 TC-016262.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Potim.

Contratada(s): 4R Sistemas & Assessoria Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas de informática.

Responsável(is): Érica Soler Santos Oliveira (Prefeita).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414), Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309), Marcelo Augusto Pazzini Rossafa (OAB/SP nº 373.328), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e Sabrina Santos da Silva (OAB/SP nº 412.561).

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E CIÊNCIA AO MPE

REPRESENTAÇÃO

52 TC-012854.989.16-7

Representante(s): Convida Refeições Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Responsável(is): Antonio Carlos Pannunzio (Prefeito) e Flaviano Agostinho de Lima (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no processo emergencial de contratação de alimentação escolar, como decorrência da suspensão do Pregão Presencial nº 02/2016.

Advogado(s): João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Luiz Angelo Verrone Quilici (OAB/SP nº 73.578), Vilton Luiz da Silva Barboza (OAB/SP nº 129.515), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Fabrício Pereira de Oliveira (OAB/SP nº 270.073), Juliana Fucci Dall'Olivo (OAB/SP nº 277.662), Celso Tarcísio Barcelli (OAB/SP nº 299.185), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Érika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Marcos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616), Eduardo Pannunzio (OAB/SP nº 162.740), Thiago Lopes Ferraz Donnini (OAB/SP nº 235.247), Gabriel Calil Pinheiro (OAB/SP nº 391.280), Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240), Ivo Roberto Perez (OAB/SP nº 148.245), Cássio José Moron (OAB/SP nº 211.736), Aline Costa Apolinário (OAB/SP nº 455.625) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida em sessão de 02-02-21.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

53 TC-015268.989.16-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada(s): Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

Objeto: Prestação de serviços de preparo de alimentação escolar.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Flaviano Agostinho de Lima (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 29-07-16. Valor – R\$33.635.034,39.

Advogado(s): João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Luiz Angelo Verrone Quilici (OAB/SP nº 73.578), Vilton Luiz da Silva Barboza (OAB/SP nº 129.515), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Fabrício Pereira de Oliveira (OAB/SP nº 270.073), Juliana Fucci Dall'Olio (OAB/SP nº 277.662), Celso Tarcísio Barcelli (OAB/SP nº 299.185), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Érika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616), Eduardo Pannunzio (OAB/SP nº 162.740), Thiago Lopes Ferraz Donnini (OAB/SP nº 235.247), Gabriel Calil Pinheiro (OAB/SP nº 391.280), Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240), Ivo Roberto Perez (OAB/SP nº 148.245), Cássio José Moron (OAB/SP nº 211.736), Aline Costa Apolinário (OAB/SP nº 455.625) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida em sessão de 02-02-21.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

54 TC-015513.989.16-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada(s): Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

Objeto: Prestação de serviços de preparo de alimentação escolar.

Responsável(is): Antonio Carlos Pannunzio, José Antonio Caldini Crespo (Prefeitos), Flaviano Agostinho de Lima (Secretário Municipal) e Monique Rodrigues de Campos Celestino (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Luiz Angelo Verrone Quilici (OAB/SP nº 73.578), Vilton Luiz da Silva Barboza (OAB/SP nº 129.515), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Fabrício Pereira de Oliveira (OAB/SP nº 270.073), Juliana Fucci Dall'Olio (OAB/SP nº 277.662), Celso Tarcísio Barcelli (OAB/SP nº 299.185), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Érika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616), Eduardo Pannunzio (OAB/SP nº 162.740), Thiago Lopes Ferraz Donnini (OAB/SP nº 235.247), Gabriel Calil Pinheiro (OAB/SP nº 391.280), Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240), Ivo Roberto Perez (OAB/SP nº 148.245), Cássio José Moron (OAB/SP nº 211.736), Aline Costa Apolinário (OAB/SP nº 455.625) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida em sessão de 02-02-21.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

55 TC-006558.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada(s): Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

Objeto: Prestação de serviços de preparo de alimentação escolar.

Responsável(is): Monique Rodrigues de Campos Celestino (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 27-03-17.

Advogado(s): João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Luiz Angelo Verrone Quilici (OAB/SP nº 73.578), Vilton Luiz da Silva Barboza (OAB/SP nº 129.515), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Fabrício Pereira de Oliveira (OAB/SP nº 270.073), Juliana Fucci Dall'Olio (OAB/SP nº 277.662), Celso Tarcísio Barcelli (OAB/SP nº 299.185), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Érika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616), Eduardo Pannunzio (OAB/SP nº 162.740), Thiago Lopes Ferraz Donnini (OAB/SP nº 235.247), Gabriel Calil Pinheiro (OAB/SP nº 391.280), Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240), Ivo Roberto Perez (OAB/SP nº 148.245), Cássio José Moron (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



211.736), Aline Costa Apolinário (OAB/SP nº 455.625) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida em sessão de 02-02-21.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

56 TC-012617.989.20-7 (ref. TC-024064.989.18-9)

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirarema.

Organização Social: União pela Beneficência Comunitária e Saúde.

Objeto: Desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da atenção básica e ambulatorial, com emprego de gestão compartilhada.

Responsável(is): Thiago Antonio Briganó (Prefeito), Miriam Borges de Freitas (Diretora Municipal) e Luiz Carlos de Jesus Ferreira (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-07-19.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE

57 TC-013706.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirarema.

Organização Social: União pela Beneficência Comunitária e Saúde.

Objeto: Desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da atenção básica e ambulatorial, com emprego de gestão compartilhada.

Responsável(is): Thiago Antonio Briganó (Prefeito), Miriam Borges de Freitas (Diretora Municipal) e Luiz Carlos de Jesus Ferreira (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-02-20.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE

58 TC-000020.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Organização Social: Instituto Alpha de Medicina para Saúde.

Objeto: Operacionalização, gerenciamento e execução de ações no Pronto Socorro Central “Guiomar Ferreira Roebbelen”, Pronto Socorro Infantil “Enf. Joaquim Nogueira” e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito), Sandra Lúcia Furquim de Campos (Secretária Municipal) e Afonso Barbosa da Silva (Diretor do Instituto).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de Gestão de 01-09-17. Valor – R\$9.300.000,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Romerito da Silva Cruz (OAB/SP nº 326.546), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575) e Tielle Menezes Darros da Silva (OAB/SP nº 396.080).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIAS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUBATÃO.

59 TC-016145.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos.

Contratada(s): Comercial João Afonso Ltda.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para os servidores municipais.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Paulo Roberto Altomani (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 01-12-16.

Contrato de 07-12-16. Valor – R\$10.495.440,00.

Advogado(s): Alexandre Carreira Martins Gonçalves (OAB/SP nº 239.826), Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547), José Renato Prado (OAB/SP nº 169.213) e Henrique Melo Bizzetto (OAB/SP nº 306.810).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

60 TC-016577.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos.

Contratada(s): Comercial João Afonso Ltda.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para os servidores municipais.

Responsável(is): Airton Garcia Ferreira (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-12-17.

Advogado(s): Alexandre Carreira Martins Gonçalves (OAB/SP nº 239.826), Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547), José Renato Prado (OAB/SP nº 169.213) e Henrique Melo Bizzetto (OAB/SP nº 306.810).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

61 TC-001463.989.17-8

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE.

Contratada(s): Comercial João Afonso Ltda.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para os servidores do SAAE.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Sérgio Pepino (Presidente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-016145.989.20-8).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contrato de 07-12-16. Valor – R\$972.000,00.

Advogado(s): Henrique Melo Bizzetto (OAB/SP nº 306.810) e Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

62 TC-003922.989.17-3

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE.

Contratada(s): Comercial João Afonso Ltda.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para os servidores do SAAE.

Responsável(is): Sérgio Pepino e Benedito Carlos Marchesin (Presidentes).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Henrique Melo Bizzetto (OAB/SP nº 306.810) e Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDA.

63 TC-000264.989.18-7

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE.

Contratada(s): Comercial João Afonso Ltda.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para os servidores do SAAE.

Responsável(is): Benedito Carlos Marchesin (Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-12-17.

Advogado(s): Henrique Melo Bizzetto (OAB/SP nº 306.810) e Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

64 TC-022740.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada(s): Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.

Objeto: Execução de serviços de saneamento básico e manejo de resíduos sólidos.

Responsável(is): Ari Serafim Barbosa (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-08-18.

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), Epeus José Michelette (OAB/SP nº 170.518), César Souza Braga (OAB/SP nº 237.250), José Serafim da Silva Júnior (OAB/SP nº 253.323), Manuela Natália Souza Silva (OAB/SP nº 382.210), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Mirian Athie (OAB/SP nº 79.338), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: IRREGULAR.

65 TC-021152.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada(s): Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.

Objeto: Execução de serviços de saneamento básico e manejo de resíduos sólidos.

Responsável(is): Ari Serafim Barbosa (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-08-19.

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), Epeus José Michelette (OAB/SP nº 170.518), César Souza Braga (OAB/SP nº 237.250), José Serafim da Silva Júnior (OAB/SP nº 253.323), Manuela Natalia Souza Silva (OAB/SP nº 382.210), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Mirian Athie (OAB/SP nº 79.338), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: IRREGULAR.

66 TC-021440.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada(s): Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.

Objeto: Execução de serviços de saneamento básico e manejo de resíduos sólidos.

Responsável(is): Ari Serafim Barbosa (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-06-19.

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), Epeus José Michelette (OAB/SP nº 170.518), César Souza Braga (OAB/SP nº 237.250), José Serafim da Silva Júnior (OAB/SP nº 253.323), Manuela Natália Souza Silva (OAB/SP nº 382.210), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Mirian Athie (OAB/SP nº 79.338), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: IRREGULAR.

67 TC-021442.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada(s): Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.

Objeto: Execução de serviços de saneamento básico e manejo de resíduos sólidos.

Responsável(is): Luis Cláudio Rocha Guillaumon (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-07-19.

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), Epeus José Michelette (OAB/SP nº 170.518), César Souza Braga (OAB/SP nº 237.250), José Serafim da Silva Júnior (OAB/SP nº 253.323), Manuela Natália Souza Silva (OAB/SP nº 382.210), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Mirian Athie (OAB/SP nº 79.338), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: IRREGULAR.

68 TC-025573.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada(s): Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.

Objeto: Execução de serviços de saneamento básico e manejo de resíduos sólidos.

Responsável(is): Luis Claudio Rocha Guillaumon (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-11-19.

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), Epeus José Michelette (OAB/SP nº 170.518), César Souza Braga (OAB/SP nº 237.250), José Serafim da Silva Júnior (OAB/SP nº 253.323), Manuela Natália Souza Silva (OAB/SP nº 382.210), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Mirian Athie (OAB/SP nº 79.338), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: IRREGULAR.

69 TC-022395.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada(s): Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.

Objeto: Execução de serviços de saneamento básico e manejo de resíduos sólidos.

Responsável(is): Samuel de Oliveira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-07-20.

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), Epeus José Michelette (OAB/SP nº 170.518), César Souza Braga (OAB/SP nº 237.250), José Serafim da Silva Júnior (OAB/SP nº 253.323), Manuela Natália Souza Silva (OAB/SP nº 382.210), Ruy



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Mirian Athie (OAB/SP nº 79.338), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: IRREGULAR.

70 TC-022411.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada(s): Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.

Objeto: Execução de serviços de saneamento básico e manejo de resíduos sólidos.

Responsável(is): Samuel de Oliveira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-08-20.

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), Epeus José Michelette (OAB/SP nº 170.518), César Souza Braga (OAB/SP nº 237.250), José Serafim da Silva Júnior (OAB/SP nº 253.323), Manuela Natália Souza Silva (OAB/SP nº 382.210), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Mirian Athie (OAB/SP nº 79.338), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: IRREGULAR.

71 TC-000987.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada(s): Liga Nacional de Esportes a Motor – LINEM.

Objeto: Realização do evento “ARENA CROSS”.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Maria das Graças Ferreira Santos Souza (Prefeita).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Roberto de Jesus (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 27-09-19. Valor – R\$460.000,00.

Advogado(s): Regina Gadducci (OAB/SP nº 130.485), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA AO MPE.

72 TC-001212.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada(s): Liga Nacional de Esportes a Motor – LINEM.

Objeto: Realização do evento “ARENA CROSS”.

Responsável(is): Maria das Graças Ferreira Santos Souza (Prefeita) e José Roberto de Jesus (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Regina Gadducci (OAB/SP nº 130.485), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: CONHECIDA.

73 TC-018614.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada(s): Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Objeto: Execução de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos, por meio de cartão magnético ou microprocessado, e disponibilização de rede credenciada de postos no Estado de São Paulo, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Santana de Parnaíba.

Responsável(is) pela Autorização do Certame Licitatório: Elvis Leonardo César (Prefeito).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Cleusa Carvalho (Secretária Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Elvis Leonardo César (Prefeito) e Herbety Ramos de Souza (Gestor do Órgão).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 17-10-19. Valor – R\$11.107.438,95.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Tiago dos Reis Magoga (OAB/SP nº 283.834), Renato Lopes (OAB/SP nº 406.595) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR.

74 TC-027557.989.20-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Organização Social: Sociedade Beneficente Caminho de Damasco.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde a serem prestados universal e gratuitamente na Unidade da Rede de Municipal de Saúde – Centro Municipal de Especialidades – Hospital de Campanha para o combate ao COVID-19.

Responsável(is): Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito) e Luis Antonio Piercini Herce (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-06-20.

Advogado(s): Durvalino Picolo (OAB/SP nº 75.588), Victor Milhome Pires (OAB/SP nº 391.788), Ana Carolina Teles de Souza (OAB/SP nº 440.003), Angelo Antonio Picolo (OAB/SP nº 182.375), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

75 TC-024667.989.20-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Poá.

Organização Social Beneficiária: Sociedade Beneficente Caminho de Damasco.

Responsável(is): Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito), Flávia de Souza Verdugo (Secretário Municipal) e Luis Antonio Piercini Herce (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor(es): R\$1.907.640,69.

Advogado(s): Durvalino Picolo (OAB/SP nº 75.588), Victor Milhome Pires (OAB/SP nº 391.788), Ana Carolina Teles de Souza (OAB/SP nº 440.003), Angelo Antonio Picolo (OAB/SP nº 182.375), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES E SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS ATÉ A REGULARIZAÇÃO DA MATÉRIA.

76 TC-024407.989.19-3

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Diadema.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Responsável(is): Luis Claudio Sartori (Secretário Municipal) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$99.610.624,48.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756) e Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414).

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

77 TC-004559.989.19-9

Prefeitura Municipal: Nova Campina.

Exercício: 2019.

Prefeito: Jucemara Fortes do Nascimento.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: PARECER FAVORAVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

78 TC-004814.989.19-0

Prefeitura Municipal: Sagres.

Exercício: 2019.

Prefeito: Ricardo Rived Garcia.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), César Rimoldi (OAB/SP nº 189.204) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MPC, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

79 TC-006703.989.21-0 (ref. TC-014893.989.20-2 e TC-022351.989.18-1)

Embargante(s): Mercedes Grotto Arida – Servidora aposentada da Câmara Municipal de Mauá.

Assunto: Complementação de proventos de aposentadoria concedida pela Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2016.

Responsável(is): Admir Jacomussi e Francisco Marcelo de Oliveira (Presidentes da Câmara).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 15-04-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 12-05-20, que julgou ilegal a complementação de proventos de aposentadoria da servidora Mercedes Grotto Arida, negando-lhe registro.

Advogado(s): Luiz Custódio (OAB/SP nº 181.799), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Rene Reis Marques (OAB/SP nº 318.799) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

80 TC-010589.989.17-7 (ref. TC-017027.989.16-9)

Recorrente(s): Ricardo Fernandes de Abreu – Ex-Prefeito do Município de Santa Ernestina.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Ernestina no exercício de 2014.

Responsável(is): Ricardo Fernandes de Abreu (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-05-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO. CANCELADA A MULTA E A NEGATIVA DE REGISTRO

81 TC-015471.989.18-6 (ref. TC-001053.989.16-6)

Recorrente(s): Ana Paula Reis Céu – Ex-Diretora-Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga – SAMS.

Assunto: Balanço Geral do Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga – SAMS, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Liz Francisco Ruiz de Oliveira e Ana Paula Reis Céu (Diretores-Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-06-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável Ana Paula Reis Céu, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Kilza Gonçalves Leite (OAB/SP nº 176.370).

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

82 TC-022755.989.18-3 (ref. TC-011881.989.18-0)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Recorrente(s): Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB.
Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, no exercício de 2016.
Responsável(is): Cláudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli (Diretora).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-10-18, na parte que julgou ilegais os atos de admissão de Hélio Bordenal Mendes, Ana Carolina Del Torto dos Santos, Adriano Nunes Custodio da Silva, Marcelo Antonio Silva, Júlio Luiz Cavalini, Ronald Correa Alvarenga, Rodrigo Augusto Pereira, Miriam Joyce Tassa Ambrosio, Maria Eugenia Guerra Mutro, Ederson Silva dos Santos e Marisa Aparecida Silva do Carmo, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.
Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MPC.

83 TC-001358.989.19-2 (ref. TC-016290.989.18-5)

Recorrente(s): Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG.
Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG no exercício de 2017.
Responsável(is): João Batista Coelho de Oliveira (Diretor-Presidente da CODESG).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-01-19, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e aplicando multa no valor de 150 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Lincoln Faria Galvão de França (OAB/SP nº 133.936).
Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO. CANCELADA A MULTA E A NEGATIVA DE REGISTRO

84 TC-015722.989.19-1 (ref. TC-008170.989.15-6)

Recorrente(s): Hamilton Luis Foz – Ex-Prefeito do Município de Promissão.
Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Promissão no exercício de 2014.
Responsável(is): Hamilton Luis Foz (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-06-19, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Natasha Santos da Silva (OAB/SP nº 365.095), Dario Simões Lázaro (OAB/SP nº 22.339) e Celso Ricardo Franco (OAB/SP nº 317.731).
Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO. CANCELADA A MULTA E A NEGATIVA DE REGISTRO

85 TC-016022.989.19-8 (ref. TC-023879.989.18-4)

Recorrente(s): Samir Redondo Souto – Ex-Prefeito do Município de Guataporá.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Assunto: Apartado das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Guatapar, para anlise de possvel falta de providncia para cobrana da dvida ativa.

Responsvel(is): Samir Redondo Souto (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinrio interposto contra sentena publicada no D.O.E. de 19-06-19, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alnea “b”, da Lei Complementar n 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsvel, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP n 269.887) e Lucas da Silva Ramos (OAB/SP n 378.193).

Fiscalizao atual: UR-13.

Resultado: DECLARADA A INSUBSISTNCIA DA DECISO. CANCELADA A MULTA.

86 TC-021342.989.19-1 (ref. TC-001087.989.19-0)

Recorrente(s): Aldemir Fbaro – Ex-Diretor-Presidente do Instituto de Previdncia Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdncia Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM, no exerccio de 2016.

Responsvel(is): Aldemir Fbaro e Slvia Padovez Gil (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinrio interposto contra sentena publicada no D.O.E. de 14-09-19, na parte que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Malvino Dela Coleta, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar n 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsvel Aldemir Fbaro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP n 116.258), Marcel de Souza (OAB/SP n 355.178), Leandro Vincius da Conceio (OAB/SP n 213.103), Rafael Pontes Gestal de Siqueira (OAB/SP n 364.890), Ludmila da Silva Dela Coleta (OAB/SP n 290.619) e outros.

Fiscalizao atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSO AUTOMTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSO.

87 TC-021344.989.19-9 (ref. TC-001091.989.19-4)

Recorrente(s): Aldemir Fbaro – Ex-Diretor-Presidente do Instituto de Previdncia Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdncia Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM, no exerccio de 2016.

Responsvel(is): Aldemir Fbaro e Slvia Padovez Gil (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinrio interposto contra sentena publicada no D.O.E. de 14-09-19, na parte que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Snia Regina Maraya Alves, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar n 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsvel Aldemir Fbaro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP n 116.258), Marcel de Souza (OAB/SP n 355.178), Leandro Vincius da Conceio (OAB/SP n 213.103), Rafael



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Pontes Gestal de Siqueira (OAB/SP nº 364.890), Ludmila da Silva Dela Coleta (OAB/SP nº 290.619) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

88 TC-021345.989.19-8 (ref. TC-000952.989.19-2)

Recorrente(s): Aldemir Fábaro – Ex-Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM, no exercício de 2016.

Responsável(is): Aldemir Fábaro e Silvia Padovez Gil (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 14-09-19, na parte que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Irene Alves Pereira Gavioli, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Aldemir Fábaro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258), Marcel de Souza (OAB/SP nº 355.178), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Rafael Pontes Gestal de Siqueira (OAB/SP nº 364.890), Ludmila da Silva Dela Coleta (OAB/SP nº 290.619) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

89 TC-021347.989.19-6 (ref. TC-001087.989.19-0)

Recorrente(s): Malvino Dela Coleta – Servidor do Município de Estrela d’Oeste.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM, no exercício de 2016.

Responsável(is): Aldemir Fábaro e Silvia Padovez Gil (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 14-09-19, na parte que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Malvino Dela Coleta, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Aldemir Fábaro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258), Marcel de Souza (OAB/SP nº 355.178), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Rafael Pontes Gestal de Siqueira (OAB/SP nº 364.890), Ludmila da Silva Dela Coleta (OAB/SP nº 290.619) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

90 TC-021348.989.19-5 (ref. TC-001091.989.19-4)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Recorrente(s): Sônia Regina Maraya Alves – Servidora do Município de Estrela d'Oeste.
Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste – IPREM, no exercício de 2016.

Responsável(is): Aldemir Fábaro e Silvia Padovez Gil (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 14-09-19, na parte que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Sônia Regina Maraya Alves, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Aldemir Fábaro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258), Marcel de Souza (OAB/SP nº 355.178), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Rafael Pontes Gestal de Siqueira (OAB/SP nº 364.890), Ludmila da Silva Dela Coleta (OAB/SP nº 290.619) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

91 TC-021349.989.19-4 (ref. TC-000952.989.19-2)

Recorrente(s): Irene Alves Pereira Gavioli – Servidora do Município de Estrela d'Oeste.
Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste – IPREM, no exercício de 2016.

Responsável(is): Aldemir Fábaro e Silvia Padovez Gil (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 14-09-19, na parte que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Irene Alves Pereira Gavioli, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Aldemir Fábaro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258), Marcel de Souza (OAB/SP nº 355.178), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Rafael Pontes Gestal de Siqueira (OAB/SP nº 364.890), Ludmila da Silva Dela Coleta (OAB/SP nº 290.619) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

92 TC-023171.989.20-5 (ref. TC-017315.989.19-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Adamantina.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Adamantina e Via Japan Ltda., objetivando a aquisição de um veículo de passeio, zero quilômetro, no valor de R\$105.000,00.

Responsável(is): Márcio Cardim (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-09-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando



o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Claudia Bitencurte Campos (OAB/SP nº 183.819).

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

93 TC-024828.989.20-2

Órgão Público: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM – Limeira.

Organização da Sociedade Civil: Aldeias Infantis SOS Brasil.

Objeto: Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar.

Responsável(is): Maria Aucélia dos Santos Damasceno (Presidente do CEPROSOM), Eliezer Cristiano Gonçalves e Lucas José Rodrigues (Coordenadores de Serviços da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-06-20.

Advogado(s): Rogério Ivan Hernandez Pereira (OAB/SP nº 234.054), José Ricardo Quirino Fernandes Junior (OAB/SP nº 318.660) e Flaviana Moreira Moretti (OAB/SP nº 259.517).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: REGULAR.

94 TC-012286.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida.

Contratada(s): F. Pinheiro Lopes – ME.

Objeto: Realização de shows musicais do grupo "Banda 8 Segundos".

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antonio Márcio de Siqueira (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 28-03-12. Valor – R\$160.000,00.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinicius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Márcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777) e Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: IRREGULAR.

95 TC-017858.989.16-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes.

Contratada(s): Alcance Promoções Ltda.

Objeto: Contratação de show de música da dupla Rio Negro e Solimões.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Wilson Antônio de Barros (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 21-05-12. Valor – R\$88.000,00.

Advogado(s): Renato de Gênova (OAB/SP nº 137.629).

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: IRREGULAR.

96 TC-021594.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Araraquara.

Contratada(s): Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda.

Objeto: Locação de máquinas, incluindo operadores, combustível e transporte.

Responsável(is): Juliana Picoli Agatte (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-08-19.

Advogado(s): Rodrigo Cutiggi (OAB/SP nº 245.921), Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

97 TC-021353.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Araraquara.

Contratada(s): Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda.

Objeto: Locação de máquinas, incluindo operadores, combustível e transporte.

Responsável(is): Edson Antonio Edinho da Silva (Prefeito), Donizete Simioni e Juliana Picoli Agatte (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Rodrigo Cutiggi (OAB/SP nº 245.921), Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDA.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



98 TC-005160.989.19-0
Câmara Municipal: Itapirapuã Paulista.
Exercício: 2019.
Presidente: Valdinei Dias Antunes.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-16.
Fiscalização atual: UR-16.
Resultado: IRREGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

99 TC-005056.989.16-3
Câmara Municipal: São Vicente.
Exercício: 2016.
Presidente: Alfredo Soares de Moura.
Advogado(s): José Carlos Fernandes (OAB/SP nº 102.859), Nelson Flávio Brito Bandeira (OAB/SP nº 375766), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-20.
Fiscalização atual: UR-20.
Sustentação oral proferida em sessão de 11-05-21.
Resultado: IRREGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

100 TC-004673.989.19-0
Prefeitura Municipal: São Simão.
Exercício: 2019.
Prefeito: Marcos Daniel Bonagamba.
Advogado(s): Carlos Augusto Manella Ribeiro (OAB/SP nº 278.733) e André de Mesquita Duarte (OAB/SP nº 446.482).
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

101 TC-004433.989.19-1
Prefeitura Municipal: Conchas.
Exercício: 2019.
Prefeito: Odirlei Reis.
Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-9.



Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

102 TC-004597.989.19-3

Prefeitura Municipal: Piracaia.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Silvino Cintra.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSOS ORDINÁRIOS

103 TC-001160.989.21-6 (ref. TC-023086.989.20-9, TC-023195.989.20-7 e TC-023198.989.20-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Penápolis.

Assunto: Prestações de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pela Prefeitura Municipal de Penápolis ao Serviço de Obras Sociais – SOS.

Responsável(is): Célio José de Oliveira (Prefeito), Lauriano Luis Ferreira e Solange Maria Mateus (Presidentes da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-12-20, que julgou irregulares as prestações de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicou multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Célio José de Oliveira, nos termos do artigo 104, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº 103.050) e José Carlos Borges de Camargo (OAB/SP nº 67.751).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

104 TC-006580.989.21-8 (ref. TC-002275.989.17-6)

Recorrente(s): Wesley Florêncio Braz Pinheiro – Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá – IPRECA.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá – IPRECA, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Wesley Florêncio Braz Pinheiro (Diretor-Presidente do IPRECA).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-02-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Bruno Thiago Linhares Arcangelo (OAB/SP nº 160.003).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

105 TC-004423.989.21-9 (ref. TC-000901.989.20-2)

Recorrente(s): Fundo de Previdência Social do Município de Embu das Artes.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Embu das Artes, no exercício de 2018.

Responsável(is): André Luiz Silva de Paula e Claudinei Alves dos Santos (Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-01-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Rosalia Araújo Santos, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

106 TC-007616.989.21-6 (ref. TC-021773.989.20-7)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba – SAAE de Indaiatuba

Assunto: Ata de Registro de Preços entre Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba – SAAE de Indaiatuba e Massimax Indústria e Comércio de Argamassa EIRELI, objetivando a aquisição de produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano, no valor de R\$318.750,00.

Responsável(is): Sandro de Almeida Lopes Coral (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-02-21, na parte que julgou irregular a ata de registro de preços, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Elisabete Caleffi (OAB/SP nº 123.160), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

107 TC-015126.989.20-1 (ref. TC-015539.989.18-6, TC-018777.989.19-5 e TC-018778.989.19-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ituverava.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e Extração e Comércio de Minerais Ltda. – COPARI, objetivando a reforma do Mercado Municipal para transformá-lo em "Ganha Tempo", no valor de R\$619.057,69.

Responsável(is): Adriana Quireza Jacob Lima Machado (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-05-20, na parte que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



aditivos de 18-12-18 e 25-02-19, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Renato Chaves Busatta Pessini (OAB/SP nº 300.841).

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

108 TC-020808.989.17-2 (ref. TC-007477.989.16-4)

Recorrente(s): Claudio Romualdo Ú Fonseca – Ex-Prefeito do Município de Buri.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buri e Superbase & Concesul Ltda., objetivando a aquisição de concreto usinado FCK 15 Mpa e FCK 20 Mpa, no valor de R\$231.948,00.

Responsável(is): Cláudio Romualdo Ú. Fonseca (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-11-17, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e outros.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

109 TC-000009.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada(s): Consórcio Bênix (constituído pelas empresas Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda. e Expresso Fênix Viação Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar com monitor para Secretaria Municipal de Educação, através de veículos tipo ônibus em perfeitas condições de uso.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Ademário da Silva Oliveira (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Raul Christiano de Oliveira Sanchez (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 29-09-17. Valor – R\$ 13.934.800,00.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Cláudia Regina Araújo Rolfsen (OAB/SP nº 244.934), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Wallan



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673) e outros.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E RECOMENDAÇÕES

110 TC-005887.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada(s): Consórcio Bênix (constituído pelas empresas Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda. e Expresso Fênix Viação Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar com monitor para Secretaria Municipal de Educação, através de veículos tipo ônibus em perfeitas condições de uso.

Responsável(is): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Pedro de Sá Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-09-18.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Cláudia Regina Araújo Rolfsen (OAB/SP nº 244.934), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673) e outros.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E RECOMENDAÇÕES

111 TC-020208.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada(s): Consórcio Bênix (constituído pelas empresas Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda. e Expresso Fênix Viação Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar com monitor para Secretaria Municipal de Educação, através de veículos tipo ônibus em perfeitas condições de uso.

Responsável(is): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Marcia Regina Terras Geraldo (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-03-19.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Cláudia Regina Araújo Rolfsen (OAB/SP nº 244.934), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



138.981), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673) e outros.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E RECOMENDAÇÕES

112 TC-020212.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada(s): Consórcio Bênix (constituído pelas empresas Viação São Bento Transportes e Turismo Ltda. e Expresso Fênix Viação Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar com monitor para Secretaria Municipal de Educação, através de veículos tipo ônibus em perfeitas condições de uso.

Responsável(is): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Marcia Regina Terras Geraldo (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-09-19.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Cláudia Regina Araújo Rolfsen (OAB/SP nº 244.934), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673) e outros.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E RECOMENDAÇÕES

113 TC-002327.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratada(s): Penascal Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, rampas de acessibilidade de calçada, galeria de águas pluviais, realocação de postes de energia, sarjetão e instalação de canteiro nos bairros Parque Jaraguá e Parque Santa Edwirges, em projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte – pavimentação e qualificação de vias urbanas.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito) e Ricardo Zanini Olivatto (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 22-06-17. Valor – R\$14.479.331,50.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR.

114 TC-002647.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratada(s): Penascal Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, rampas de acessibilidade de calçada, galeria de águas pluviais, realocação de postes de energia, sarjetão e instalação de canteiro nos bairros Parque Jaraguá e Parque Santa Edwirges, em projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte – pavimentação e qualificação de vias urbanas.

Responsável(is): Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito) e Ricardo Zanini Olivatto (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-10-18.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR.

115 TC-002651.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratada(s): Penascal Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, rampas de acessibilidade de calçada, galeria de águas pluviais, realocação de postes de energia, sarjetão e instalação de canteiro nos bairros Parque Jaraguá e Parque Santa Edwirges, em projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Programa Pró-Transporte – pavimentação e qualificação de vias urbanas.
Responsável(is): Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito) e Ricardo Zanini Olivatto (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-01-19.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR.

116 TC-002652.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratada(s): Penascal Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, rampas de acessibilidade de calçada, galeria de águas pluviais, realocação de postes de energia, sarjetão e instalação de canteiro nos bairros Parque Jaraguá e Parque Santa Edwirges, em projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte – pavimentação e qualificação de vias urbanas.

Responsável(is): Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito) e Ricardo Zanini Olivatto (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-06-19.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR.

117 TC-002653.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada(s): Penascal Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, rampas de acessibilidade de calçada, galeria de águas pluviais, realocação de postes de energia, sarjetão e instalação de canteiro nos bairros Parque Jaraguá e Parque Santa Edwirges, em projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte – pavimentação e qualificação de vias urbanas.

Responsável(is): Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito) e Sidnei Rodrigues (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-11-19.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR.

118 TC-010197.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratada(s): Penascal Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, rampas de acessibilidade de calçada, galeria de águas pluviais, realocação de postes de energia, sarjetão e instalação de canteiro nos bairros Parque Jaraguá e Parque Santa Edwirges, em projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte – pavimentação e qualificação de vias urbanas.

Responsável(is): Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito) e Sidnei Rodrigues (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-01-20.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR.

119 TC-020718.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratada(s): Penascal Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, rampas de acessibilidade de calçada, galeria de águas pluviais, realocação de postes de energia, sarjetão e instalação de canteiro nos bairros Parque Jaraguá e Parque Santa Edwirges, em projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte – pavimentação e qualificação de vias urbanas.

Responsável(is): Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito) e Sidnei Rodrigues (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-06-20.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR.

120 TC-026434.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratada(s): Penascal Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, rampas de acessibilidade de calçada, galeria de águas pluviais, realocação de postes de energia, sarjetão e instalação de canteiro nos bairros Parque Jaraguá e Parque Santa Edwirges, em projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte – pavimentação e qualificação de vias urbanas.

Responsável(is): Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito) e Sidnei Rodrigues (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-09-20.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR.

121 TC-000412.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratada(s): Penascal Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, rampas de acessibilidade de calçada, galeria de águas pluviais, realocação de postes de energia, sarjetão e instalação de canteiro nos bairros Parque Jaraguá e Parque Santa Edwirges, em projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte – pavimentação e qualificação de vias urbanas.

Responsável(is): Clodoaldo Armando Gazzetta (Prefeito) e Sidnei Rodrigues (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-11-20.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927), Letícia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP nº 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP nº 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP nº 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP nº 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP nº 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP nº 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº 161.287), Maurício Pontes Porto (OAB/SP nº 167.128), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP nº 357.477), Gustavo Campos Abreu (OAB/SP nº 419.157) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR.

122 TC-004116.989.15-3

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE.

Contratada(s): Oestevale Pavimentações e Construções Ltda.

Objeto: Execução de serviços de recomposição de pavimento e passeios (operação tapa-valas) nos bairros da região leste de Guarulhos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

Responsável(is): Afrânio de Paula Sobrinho (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-06-15.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), João Luiz Lopes Júnior (OAB/SP nº 256.204), Antônio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Milton Flávio de Almeida Camargo Lautenschläger (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



162.676) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR.

123 TC-018689.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Bariri.

Contratada(s): Wmed Comércio e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de dois ventiladores pulmonares, marca Takaoka, modelo Carmel.

Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s):

Francisco Leoni Neto (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 14-04-20. Valor – R\$170.000,00.

Advogado(s): Danillo Alfredo Neves (OAB/SP nº 325.369).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

124 TC-019141.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Bariri.

Contratada(s): Wmed Comércio e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de dois ventiladores pulmonares, marca Takaoka, modelo Carmel.

Responsável(is): Francisco Leoni Neto (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Danillo Alfredo Neves (OAB/SP nº 325.369).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

125 TC-000223.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Agudos.

Contratada(s): Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL – FAEPESUL.

Objeto: Prestação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Altair Francisco Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 31-10-18. Valor – R\$1.987.722,44.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Alexandre Massarana da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Costa (OAB/SP nº 271.883), Salatiel Vicente da Silva (OAB/SP nº 331.608), Renata Enyogi Caria (OAB/SP nº 374.228), João Rodolfo Barbosa (OAB/SC nº 28.852), Felipe de Souza Bez (OAB/SC nº 30.573), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Bento de Oliveira (OAB/SP nº 159.137) e José Roberto Moreira Costa de Azevedo Júnior (OAB/SP nº 202.697).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DE ORIGEM.

126 TC-000454.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Agudos.

Contratada(s): Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL – FAEPESUL.

Objeto: Prestação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais.

Responsável(is): Altair Francisco Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Salatiel Vicente da Silva (OAB/SP nº 331.608), Renata Enyogi Caria (OAB/SP nº 374.228), João Rodolfo Barbosa (OAB/SC nº 28.852), Felipe de Souza Bez (OAB/SC nº 30.573), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Bento de Oliveira (OAB/SP nº 159.137) e José Roberto Moreira Costa de Azevedo Júnior (OAB/SP nº 202.697).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DE ORIGEM.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

127 TC-004696.989.18-5

Câmara Municipal: Avanhandava.

Exercício: 2018.

Presidente: Luís Antônio de Souza.

Advogado(s): Angela Aparecida Lovato Moreli Arroyo (OAB/SP nº 197.594) e Adri Nayane Souza de Mendonça (OAB/SP nº 391.820).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.



Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

128 TC-005126.989.18-5

Câmara Municipal: Salesópolis.

Exercício: 2018.

Presidente: Nilson Satolu Imamura.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

129 TC-005260.989.19-9

Câmara Municipal: Platina.

Exercício: 2019.

Presidente: Joacir Benedito Carro.

Advogado(s): Pedro Paulo Arantes Gonçalves Galhardo (OAB/SP nº 325.920).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

130 TC-005250.989.19-1

Câmara Municipal: Pedro de Toledo.

Exercício: 2019.

Presidente: Dourivaldo de Rosa Moreira.

Advogado(s): Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº 250.417).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

131 TC-004912.989.19-1

Prefeitura Municipal: Sertãozinho.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Alberto Gimenez.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

132 TC-004388.989.19-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Prefeitura Municipal: Aspásia.

Exercício: 2019.

Prefeito: Josué Eduardo de Assunção.

Advogado(s): Edison Augusto Rodrigues (OAB/SP nº 170.726).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

133 TC-004935.989.19-4

Prefeitura Municipal: Lins.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Edgar de Souza e Carlos Alberto Daher.

Períodos: (01-01-19 a 26-02-19; 08-03-19 a 14-05-19; 20-05-19 a 18-08-19; 26-08-19 a 12-11-19; 18-11-19 a 31-12-19) e (27-02-19 a 07-03-19; 15-05-19 a 19-05-19; 19-08-19 a 25-08-19; 13-11-19 a 17-11-19).

Advogado(s): Daniela Renata Ferrer de Mello (OAB/SP nº 126.280), José Augusto Fukushima (OAB/SP nº 167.739), Lucas Corrêa Leite Martins (OAB/SP nº 311.887), Amós Amaro Ferreira (OAB/SP nº 316.600) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSOS ORDINÁRIOS

134 TC-012647.989.18-5 (ref. TC-006610.989.15-4)

Recorrente(s): Ricardo Fernandes de Abreu – Ex-Prefeito do Município de Santa Ernestina.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Ernestina e A. Campanhão Sociedade de Advogados, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município, no valor de R\$54.000,00.

Responsável(is): Ricardo Fernandes de Abreu (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-04-18, na parte que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Esdras Igino da Silva (OAB/SP nº 193.586).

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

135 TC-012651.989.18-8 (ref. TC-006612.989.15-2)

Recorrente(s): Ricardo Fernandes de Abreu – Ex-Prefeito do Município de Santa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Ernestina.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Ernestina e Alberto Macedo Advogados Associados – ME, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município, no valor de R\$48.000,00.

Responsável(is): Ricardo Fernandes de Abreu (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-04-18, na parte que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Esdras Igino da Silva (OAB/SP nº 193.586).

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

136 TC-020755.989.19-1 (ref. TC-019750.989.16-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Iacri, Associação Comunitária de Iacri e Cláudio Andreassa – Ex-Prefeito do Município de Iacri.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2015, pela Prefeitura Municipal de Iacri à Associação Comunitária de Iacri, no valor de R\$459.924,56.

Responsável(is): Cláudio Andreassa (Prefeito) e Laura Candida de Azevedo Bezerra (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-09-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

Advogado(s): Edmir Gomes da Silva (OAB/SP nº 121.439) e José Aduino Minerva (OAB/SP nº 143.888).

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

137 TC-015810.989.20-2 (ref. TC-004829.989.15-1)

Recorrente(s): Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES.

Assunto: Balanço Geral do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Maria Lucia Miranda Chiliga (Diretora).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93 e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Artur Pessoa Gonçalves (OAB/SP nº 416.216), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Andréa Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043) e Alexandre



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fontana Berto (OAB/SP nº 156.232).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

138 TC-020930.989.20-7 (ref. TC-002777.989.19-5)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piquete – SAAEP.

Assunto: Balanço Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piquete – SAAEP, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Ulisses Fernando de Abreu (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Júlio César Rosa Dias (OAB/SP nº 183.978) e Luiz Fernando Barbosa da Silva (OAB/SP nº 389.688).

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

139 TC-022893.989.20-2 (ref. TC-002796.989.18-4)

Recorrente(s): Consórcio Intermunicipal Ipê – Paranapanema.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal Ipê – Paranapanema, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Antonio Hiromiti Nakagawa e Gil Vicente de Oliveira Junior (Presidentes do Consórcio).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

140 TC-026147.989.20-6 (ref. TC-002970.989.18-2)

Recorrente(s): Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Guaimbê – FAPEN.

Assunto: Prestação de contas do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Guaimbê – FAPEN, relativa ao exercício de 2018.

Responsável(is): Armando Abraão Junior (Gestor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-11-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Felipe Meira (OAB/SP nº 334.540) e Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472).

Fiscalização atual: UR-4.



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

141 TC-015914.989.18-1 (ref. TC-001401.989.17-3)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri – BuriPrev.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri – BuriPrev, no exercício de 2015.

Responsável(is): Mário Ferreira (Presidente do Instituto).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 21-06-18, na parte que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Helenice de Jesus Jacob Oliveira, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Paulo de La Rua Tarancón (OAB/SP nº 276.167).

Fiscalização atual: UR-16.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

SDG-1, 8 de junho de 2021

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL